



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS

Dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços de notas e de registros, em serventias vagas no Estado, que se regerá pelas normas indicadas na Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

- 1.1. A Comissão Organizadora do Concurso é composta pela Desembargadora Sérgia Maria Mendonça Miranda, que a preside; pelos Juízes de Direito, Doutor José Krentel Ferreira Filho, Doutora Jacinta Inamar Franco Mota e Doutor Hortênsio Augusto Pires Nogueira; pelo Representante do Ministério Público, Promotora de Justiça Doutora Maria do Socorro da Costa Brilhante; pelo Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, Doutor Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva e pelos representantes dos titulares das Serventias Extrajudiciais, o Registrador Doutor José Anderson Cisne e pelo Tabelião Doutor José Evandro Melo Júnior.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente edital, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso.

2. DO OBJETO DO CONCURSO E DAS VAGAS

- 2.1. O Concurso Público destina-se à seleção dos interessados na outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, em serventias atualmente vagas.
- 2.2. As serventias vagas, já instaladas, em número de **258 (duzentas e cinqüenta e oito)**, serão providas conforme segue:

Código de Opção	Provimento	Número de Serventias Vagas	Vagas Reservadas a PPD
6015	Por ingresso	172 (cento e setenta e dois)	9 (nove)
6104	Por remoção	86 (oitenta e seis)	5 (cinco)

- 2.2.1. A relação das serventias vagas, já instaladas, por ordem de data de vacância e de criação, consta do Anexo I a este Edital.
- 2.3. As serventias vagas, criadas e não instaladas, em número de **197 (cento e noventa e sete)**, serão providas conforme segue:

Código de Opção	Provimento	Número de Serventias Vagas	Vagas Reservadas a PPD
6015	Por ingresso	132 (cento e trinta e dois)	6 (seis)
6104	Por remoção	65 (sessenta e cinco)	3 (três)

- 2.3.1. A relação das serventias vagas, por ordem de alfabética consta do Anexo II a este Edital.
- 2.4. Ficam os interessados convocados para a Audiência Pública, a se realizar às 13 (treze) horas de **segunda-feira, 8 de novembro de 2010** na Sede do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéa, Fortaleza (CE), na forma do parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 080, de 09 de junho de 2009, para definir, por sorteio, a ordem em que as serventias vagas agrupadas por coincidência de datas, ingressarão na relação geral e, como consequência, terão definidos os provimentos por ingresso ou remoção.
- 2.5. À mesma data indicada no item anterior (2.4), após o sorteio a que se refere aquele item, já identificado o provimento por ingresso ou remoção para todas as serventias vagas, serão sorteadas aquelas que serão reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, nos quantitativos indicados nos itens 2.2 e 2.3.
- 2.5.1. Os candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a publicação deste Edital.
- 2.6. O pré-requisito necessário para este Concurso Público é o seguinte:
- para concorrer a vagas a serem promovidas por remoção, poderão se inscrever os titulares de serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, independentemente de entrância, que já detenham a delegação por mais de 2 (dois) anos, contados da data do efetivo exercício na atividade até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;
 - para concorrer a vagas a serem promovidas por ingresso, poderão se inscrever: a) os candidatos que tenham concluído o curso superior de graduação em Direito, em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga ou, b) candidatos que tenham exercido por 10 (dez) anos completos, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, função em serviço notarial ou de registro.
- 2.6.1. A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada por certidão comprobatória do exercício do cargo durante 10 (dez) anos, no mínimo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.
- 2.7. Somente poderão concorrer à remoção, candidatos titulares de Delegações do Estado do Ceará.
- 2.7.1. Em decorrência do item anterior (2.7), não serão aceitas inscrições para remoção de candidatos titulares de Delegações de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal.
- 2.8. É vedada a participação neste concurso público para provimento por remoção, de serventuários de serventias extrajudiciais que tenham sofrido condenação em processo administrativo, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará.
- 2.9. Os serventuários extrajudiciais não receberão vencimentos ou qualquer tipo de remuneração dos poderes públicos estaduais.
- 2.10. Pelos atos praticados em decorrência das funções a eles atribuídas, os notários e os registradores têm direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados na Lei de Custas do Estado do Ceará, de iniciativa do Tribunal de Justiça, e nas leis específicas em vigor, a serem pagos pelo interessado no ato do requerimento ou no da apresentação do título.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São condições para a inscrição:
- ter nacionalidade brasileira;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.
- 3.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 1(uma) inscrição neste Concurso Público para cada uma das formas de provimento.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.4. O processo de Inscrição deste Concurso Público dar-se-á através da Internet, ocorrendo em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme indicado nos itens que seguem.
- 3.4.1. A primeira parte do processo de Inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2010 consiste em acessar o site www.cartorio.tjce.ieses.org ou o site www.tjce.jus.br apontando para “INSCRIÇÕES ON LINE” e, preencher a Ficha de Inscrição, no período de **quarta-feira, 10 de novembro de 2010 a sexta-feira, 10 de dezembro de 2010**.
- 3.4.2. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, os dados digitados serão apresentados em tela específica, acrescidos do requerimento de inscrição com o respectivo termo de conhecimento e aceite, todos de forma tácita e expressa, quanto aos termos deste Edital, formando a Ficha de Inscrição. Assim, o candidato declara, sob as penas da lei, atender às condições para inscrição, em especial quanto a estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral e que as

informações prestadas nesta mesma Ficha Eletrônica correspondem à verdade, selecionando, para tanto, o ícone “Concordo”.

3.4.3. A segunda parte do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2010 consiste em imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **sexta-feira, 10 de dezembro de 2010**, exceto se isento do pagamento nos termos do item 3.5 e seus subitens.

3.4.3.1. Estará disponível para impressão, durante o período de inscrição, segunda via do boleto bancário.

3.4.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento para o último dia útil anterior à data limite estabelecida no item 3.4.3 deste Edital.

3.5. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição:

a. O candidato doador de sangue que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.559, de 29.12.1995, comprovar o mínimo de 2(duas) doações num período de um ano, realizados num prazo de 12 (doze) meses de corridos da última doação e;

b. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989.

3.5.1. Nos termos da legislação indicada no item 3.5.a, a última doação deverá ter ocorrido até um ano antes do início do prazo de inscrição e a anterior, até 12 meses anteriores a esta.

3.5.2. A comprovação do atendimento às condições estabelecidas no item anterior (3.5.1), conforme artigo 2º da mesma Lei far-se-á mediante apresentação de certidão expedida pelo HEMOCE.

3.5.3. O interessado que atender às condições descritas no item 3.5.a e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar Requerimento conforme modelo apresentado no anexo III, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet;
- b. Cópia do documento de identidade do requerente;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- d. Comprovação do atendimento às condições estabelecidas no item 3.5, mediante apresentação de certidão expedida pelo HEMOCE, conforme artigo 2º da citada Lei Estadual.

3.5.4. O interessado que atender às condições descritas no item 3.5.b e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar Requerimento conforme modelo apresentado no anexo III, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público estadual;
- b. Contracheque atual;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- d. Documento de identidade.

3.5.5. Os documentos estabelecidos no item 3.5.3 ou 3.5.4 deverão ser encaminhados via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC), com postagem até **sexta-feira, 26 de novembro de 2010**.

3.5.5.1. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 3.5.3 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéa, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite do item 3.5.5.

3.5.5.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na **segunda-feira, 6 de dezembro de 2010**, após as 18 horas, pela Internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1.

3.5.5.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção tiverem sido indeferidos, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição a partir do boleto bancário, até o prazo estabelecido no item 3.4.3.

3.5.5.4. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.5.5.5. O envio da documentação exigida nos subitens 3.5.3 ou 3.5.4 será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

3.5.5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

- 3.5.5.7. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentos;
 - pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.
- 3.5.5.8. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição em função de pedido de isenção.
- 3.6. No preenchimento da Ficha de Inscrição, são campos obrigatórios:
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, válido e em nome do candidato;
 - Nome do Candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código da opção (ingresso ou remoção);
 - Cédula de identidade;
 - Endereço residencial ou endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O inteiro teor do Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará e estará disponível nos endereços eletrônicos citados no subitem 3.4.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção e leitura desse documento.
- 3.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 3.8.1. O Processo de Inscrição somente se completa com o atendimento às condições de inscrição, com o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição e com o pagamento do respectivo valor da Taxa de Inscrição até a data limite indicada no item 3.4.3 ou o deferimento do pedido de isenção.
- 3.8.2. Havendo mais de 1 (uma) inscrição em desacordo com o item 3.2, identificado o candidato pelo nome e/ou respectivo CPF/MF, será considerada apenas a inscrição mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições, permanecendo, em caso de mesma data, a inscrição de maior número.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que, em havendo efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição ou tendo deferido seu pedido de isenção:
- não atenderem às condições do item 3.1;
 - preencherem a respectiva Ficha de Inscrição sem completar corretamente todos os campos obrigatórios previstos no item 3.6.
- 3.10. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. São considerados desistentes os candidatos que:
- tenham realizado sua inscrição preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição e não pago o respectivo valor de inscrição, nos termos do item 3.4.3 ou;
 - tenham realizado sua inscrição preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição e não tenham entregue seu pedido de isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.12. A Ficha de Inscrição e o pagamento da respectiva taxa ou a isenção da mesma são pessoais e intransferíveis, pelo que, uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato exceto correção de grafia ou quanto ao código da opção escolhida.
- 3.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda nacional corrente (dinheiro).
- 3.14. O Valor da Inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.15. O recibo de pagamento do boleto bancário, para os não isentos do pagamento da taxa de inscrição, será o comprovante de sua inscrição no concurso, não sendo considerado para esse fim, o simples comprovante de agendamento.
- 3.16. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD**
- 4.1. Serão reservadas vagas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas, resultando nos quantitativos de vagas indicados nos itens 2.2.e 2.3 deste Edital.
- 4.1.1. Consideram-se Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

- 4.2. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, deverá encaminhar via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC), com postagem no período de inscrições, requerimento à Comissão Organizadora do Concurso, com solicitação de enquadramento no item 4.1, indicando seu número de CPF e anexando laudo médico original, **emitido por órgão oficial a partir de 01 de agosto de 2010**, no qual estejam atestadas a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.1. O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 4.2.2. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 4.2 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambé, Fortaleza (CE), no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite de **sexta-feira, 10 de dezembro de 2010**.
- 4.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 4.2 e tiverem preliminarmente deferida esta condição, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pelo Tribunal de Justiça, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa portadora de deficiência ou não.
- 4.3.1. A convocação a que se refere o item 4.3 será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, na **quarta-feira, 5 de janeiro de 2011**, após as 18 horas, indicando os locais, dias e horários dos exames médicos dos candidatos.
- 4.3.2. Na **terça-feira, 1 de fevereiro de 2011**, após as 18 horas, será disponibilizada, pela Internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, a relação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD.
- 4.4. Será considerada como inscrição normal, a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa Portadora de Deficiência – PPD e:
- deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital ou não conste da relação mencionada no item 4.3.2 ou;
 - que não for qualificado como Pessoa Portadora de Deficiência – PPD no exame médico estabelecido no item 4.3.
- 4.5. Os candidatos, Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação geral ou pela classificação específica para vagas reservadas.
- 4.5.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (4.5) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir da outra classificação.
- 4.5.2. Os candidatos, Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação.
- 4.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.
- 4.7. O requerimento a que se refere o item 4.2 não se constitui solicitação de condições especiais para realização de provas. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, que necessitar de condições especiais de prova deverá apresentar requerimento específico para tanto, nos termos do item 6.2 deste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

- 5.1. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, ato indicando os candidatos cuja inscrição foi deferida, até a data limite de **quarta-feira, 5 de janeiro de 2011**.
- 5.2. Até a mesma data, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, ato indicando o número do CPF/MF dos candidatos cuja inscrição foi indeferida e as razões do indeferimento ou na falta deste, número da cédula de identidade e/ou número de inscrição.
- 5.3. A confirmação da inscrição deferida se fará, complementarmente, por documento onde estarão indicados os dados do candidato e o local em que o mesmo fará a prova objetiva de seleção.
- 5.3.1. O Documento de Confirmação de Inscrição será remetido ao e-mail que o candidato indicar na Ficha de Inscrição, ou na ausência deste, ao endereço residencial.
- 5.3.2. Havendo incorreção ou dados incompletos do(s) endereço(s) que o candidato indicar, o Documento não será remetido, devendo o candidato retirá-lo conforme o item 5.4 deste Edital.
- 5.4. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição deverão retirá-lo através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, a partir das 18 (dezoito) horas de **segunda-feira, 31 de janeiro de 2011**.

- 5.5. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 5.5.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico correcao@cartorio.tjce.ieses.org fazendo menção expressa a este Concurso Público.
- 5.5.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (5.5.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.12 deste Edital.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetiva de seleção, discursiva – escrita e prática, oral e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Notário e Oficial de Registro, cujas provas e respectivos programas fazem parte do Anexo V deste Edital.
- 6.1.1. Todos os programas, objetos das provas, constam do Anexo V do presente Edital.
- 6.1.2. Os candidatos a vagas de provimento por ingresso e remoção (duas inscrições) realizarão prova única nas seguintes avaliações – prova objetiva de seleção, prova discursiva – escrita e prática e, prova oral; tendo avaliados seus títulos na Prova de Títulos, especificamente para o concurso de provimento por ingresso e para o concurso de provimento por remoção.
- 6.2. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa Portadora de Deficiência - PPD ou não, deverão encaminhar via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970, Florianópolis (SC), requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo IV, com postagem até **sexta-feira, 10 de dezembro de 2010**, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado da cópia do boleto bancário e do recibo de pagamento.
- 6.2.1. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 6.2 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite de **sexta-feira, 10 de dezembro de 2010**.
- 6.2.2. O candidato que não atender ao disposto nos itens 6.2 e/ou 6.2.1 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.
- 6.2.3. Em função das tarefas a serem executadas nas serventias, não serão admitidos pedidos para “leitura de prova”, utilização de “ledor” ou outros softwares.
- 6.2.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do item 6.2, estando ciente que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da mesma.
- 6.2.4.1. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo a permanência e o respectivo local autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Prova.
- 6.2.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 6.2 caberá ao IESES. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.2.6. O requerimento a que se refere o item 6.2 não se constitui no requerimento previsto no item 4.2 (vagas reservadas a PPD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 6.3. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência, ou que requerer condição especial de prova nos termos do item 6.2, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 6.3.1. O candidato, Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no item 6.2.
- 6.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original da cédula de Identidade ou da Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.) ou da Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 6.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.4, ou mesmo Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.
- 6.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de bermudas, trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

- 6.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Fortaleza (CE). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, exceto se já estiverem no interior da escola e forem devidamente autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Provas.
- 6.7. Todas as provas serão realizadas **na cidade de Fortaleza (CE)**, exceto a Prova de Títulos.
- 6.7.1. O IESES reserva-se no direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação do Tribunal de Justiça, realizar as provas objetivas em outros Municípios próximos ao indicado no item 6.7.
- 6.8. Para a realização da prova objetiva de seleção e da prova discursiva – escrita e prática, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul.
- 6.8.1. Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova discursiva – escrita e prática só poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 6.9. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas e outras atividades do concurso, a autenticação digital dos cartões de resposta, das folhas de resposta personalizadas ou de outros documentos pertinentes.
- 6.10. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, computador de qualquer tipo, etc.) ou armas de qualquer tipo.
- 6.10.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.10, exceto armas, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.
- 6.10.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Provas e retirada após a conclusão da mesma.
- 6.10.3. O descumprimento dos itens 6.10, 6.10.1 e/ou 6.10.2 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas de seleção e provas discursivas – escrita e prática, após 3 (três) horas do início das mesmas.
- 6.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala das provas objetivas de seleção e discursivas – escrita e prática não poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova.
- 6.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 6.14. O Tribunal de Justiça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste concurso público.

7. DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

- 7.1. A prova objetiva de seleção terá 100 (cem) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta. O número de questões de cada matéria está especificado junto aos programas, no Anexo V deste Edital.
- 7.2. A prova objetiva de seleção será realizada no **domingo, 13 de fevereiro de 2011**.
- 7.3. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas, horário local de Fortaleza, iniciando-se a prova tão logo todos os candidatos estejam alocados em suas respectivas salas.
- 7.4. A prova objetiva de seleção terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição previsto no item 5.3 deste Edital.
- 7.5. Durante a realização da prova objetiva de seleção é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- 7.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva de seleção, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 7.7. Será atribuída nota 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,

- d. à(s) prova(s) objetiva(s) de seleção cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contida no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas com tinta de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
 - e. à(s) questão(ões) objetiva(s) cuja resposta indicar alternativa não correta.
- 7.8. A prova objetiva de seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 7.9. Serão considerados aprovados, na prova objetiva de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 7.9.1. A aprovação na Prova Objetiva de Seleção é condição para a participação na Prova Discursiva – escrita e prática, porém a convocação far-se-á respeitados os limites estabelecidos no item 8.3 deste Edital.
- 7.10. O candidato, ao encerrar a prova objetiva de seleção, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta devidamente assinado no local apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha com o rascunho do cartão de respostas.

8. DA PROVA DISCURSIVA – ESCRITA E PRÁTICA

- 8.1. A prova discursiva – Escrita e Prática constará de 2 (duas) questões práticas e 4 (quatro) questões teóricas e, cujas matérias, programas e respectiva distribuição de questões estão indicadas no Anexo V deste Edital.
- 8.1.1. Cada uma das questões práticas deverá ser respondida sob forma de dissertação, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota zero à questão, se a resposta não atender ao limite mínimo e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
- 8.1.2. Cada uma das questões teóricas deverá ser respondida sob forma de dissertação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, sendo atribuída nota zero à questão, se a resposta não atender ao limite mínimo e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
- 8.1.3. A questão prática consistirá na elaboração de escritura, ata, edital, registro, instrumento, certidão ou quaisquer outros documentos relativos a atos próprios da atividade notarial ou de registro ou solução de caso/problema a respeito de tais atividades.
- 8.1.4. A questão teórica consistirá em questionamento sobre pontos das matérias pertinentes a esta prova, podendo envolver a aplicação da legislação.
- 8.1.5. Em não sendo respeitados os limites mínimos indicados nos itens 8.1.1 e/ou 8.1.2 será atribuída nota zero à questão.
- 8.2. A prova discursiva – escrita e prática será manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.3. Para participar da prova discursiva – escrita e prática, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva e pré-classificados até as seguintes posições limite:
- a. 3 (três) vezes o número de vagas para provimento por ingresso, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;
 - b. 3 (três) vezes o número de vagas para provimento por remoção, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;
 - c. 3 (três) vezes o número de vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por ingresso, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;
 - d. 3 (três) vezes o número de vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por remoção, estabelecido nos itens 2.2 e 2.3;
- 8.3.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação para aplicação do item 8.3, em cada uma de suas letras, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.
- 8.3.2. O candidato relacionado em mais de uma das situações previstas no item 8.3, efetuará uma única prova nos termos do item 6.1.2; participando das etapas subseqüentes nas classificações correspondentes àquelas em que for convocado/relacionado para a Prova Discursiva – Escrita e Prática.
- 8.4. Os candidatos pré-classificados para a prova discursiva – escrita e prática serão convocados por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, na **sexta-feira, 4 de março de 2011**, sendo naquele informado o local de realização da prova e a nominata dos convocados.
- 8.4.1. Da convocação constará a nominata dos candidatos, em ordem de pré-classificação, com as respectivas notas.
- 8.4.2. A convocação do candidato far-se-á, complementarmente, por documento onde estarão indicados os dados do mesmo e o local em que fará a prova discursiva – escrita e prática.
- 8.4.3. O Documento de Convocação será remetido ao e-mail que o candidato indicar na Ficha de Inscrição.
- 8.4.4. Havendo incorreção ou dados incompletos do endereço eletrônico que o candidato indicar, o Documento não será remetido, devendo o candidato retirá-lo conforme o item 8.4.5 deste Edital.

- 8.4.5. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Convocação deverão retirá-lo através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, a partir das 18 (dezoito) horas de **quinta-feira, 17 de março de 2011**.
- 8.5. A prova discursiva – escrita e prática terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada **na cidade de Fortaleza (CE), às 8 (oito) horas do domingo, 20 de março de 2011**, horário local de Fortaleza, no local que constar da convocação prevista no item 8.4.2 deste Edital.
- 8.6. A nota da prova discursiva – escrita e prática, expressa com 2 (duas) decimais, corresponderá à soma das notas de suas questões, sendo a avaliação destas efetuadas nas seguintes escalas:
- Cada questão prática da prova discursiva – escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 3,0 (dois) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos); 2,0 (dois); 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos) ou 3,0 (três) pontos.
 - Cada questão teórica da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com notas de 0 (zero); 0,25 (vinte e cinco centésimos), 0,50 (cinquenta centésimos); 0,75 (setenta e cinco centésimos) ou 1,0 (um) ponto.
- 8.6.1. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.
- 8.6.2. Na correção das questões da prova discursiva – escrita e prática será, também, considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 8.7. Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que:
- obtiverem nota maior que zero (0) em, pelo menos, uma das questões práticas; e
 - obtiverem nota da prova discursiva – escrita e prática, igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 8.8. A prova discursiva – escrita e prática deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não a identificar.
- 8.8.1. Para fiel cumprimento do item 8.8 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova discursiva – escrita e prática, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, não podendo reter para si, qualquer documento desta prova.
- 8.8.2. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova discursiva – escrita e prática terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.
- 8.8.3. Será realizada audiência pública na **terça-feira, 12 de abril de 2011**, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas discursivas - escritas e prática, após sua correção.
- 8.9. Para a realização da prova discursiva – escrita e prática é admitida a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo cópias xerográficas, especialmente de livros e/ou de obras publicadas.
- 8.9.1. Durante a realização da prova discursiva é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 8.9), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.
- 8.10. O descumprimento dos itens 8.8, 8.8.1 e/ou 8.9 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

9. DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

- 9.1. O candidato ao concurso cujo provimento se dê por ingresso deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de cumprimentos dos requisitos para a outorga de delegações:
- formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo VI, devidamente preenchido, que discriminará as atividades profissionais desempenhadas (curriculum-vitae), no mínimo, nos últimos cinco anos, o qual servirá como capa;
 - prova de ser brasileiro;
 - prova de ter idade mínima de dezoito anos;
 - prova de conclusão do curso de bacharel em Direito, através do respectivo diploma, de certificado de conclusão do curso ou certificado de colação de grau ou; prova de que tenha completado dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;
 - prova de quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
 - título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - folhas corridas fornecidas pelos cartórios criminais das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu nos últimos cinco anos;
 - certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato.
- 9.2. O candidato ao concurso cujo provimento se dê por remoção deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de cumprimento dos requisitos para a outorga de delegações:

- a. formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo VI, devidamente preenchido, que indicará as atividades profissionais desempenhadas (currículo-vitae), o qual servirá como capa;
- b. certidão de titularidade no serviço notarial ou de registro, em caráter efetivo ou com estabilidade, há mais de dois anos no Estado do Ceará, expedida pela secretaria da Corregedoria Geral da Justiça;
- c. prova da regularidade da serventia, mediante certidões negativas da Justiça do Trabalho, das receitas Federal, Estadual e Municipal, da Previdência Social e do FGTS;
- d. prova de não ter sofrido condenação nos últimos cinco anos em processo administrativo, por meio de certidão expedida pela secretaria da Corregedoria Geral da Justiça e da secretaria da Diretoria do Fórum da respectiva Comarca;
- e. prova de quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- f. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- g. folhas corridas fornecidas pelos cartórios criminais das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e;
- h. certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato.

- 9.3. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva - Escrita e Prática serão convocados por ato disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, na **quarta-feira, 13 de abril de 2011**, a partir das 18 (dezoito) horas, a entregar os documentos estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2, no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéa, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, no período de **quarta-feira, 27 de abril de 2011 a sexta-feira, 13 de maio de 2011**, na ordem que se apresentam nestes itens, capeados pelo respectivo *currículo vitae* conforme modelo apresentado no Anexo VI.
- 9.4. Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos item 9.1 e 9.2, no prazo indicado no item 9.3, serão considerados desistentes do concurso e, portanto, excluídos das etapas seguintes.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. Os candidatos que tiverem entregue e aprovada a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações, nos termos do item 09 e seus sub-itens, serão convocados para a Prova Oral.
- 10.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato.
- 10.2. Encerrada a análise da documentação, reunir-se-á a Comissão de Concurso para a avaliação final, aprovando ou não a participação do candidato nas etapas seguintes do concurso.
- 10.3. O candidato não aprovado receberá em seu endereço, comunicado formal da Comissão Organizadora do Concurso, esclarecendo as causas de sua não aprovação.

11. DA PROVA ORAL

- 11.1. A Prova Oral constará de arguição do candidato, por 3 (três) examinadores, sobre matérias e programas indicados no Anexo V deste Edital, cujo ponto de arguição será objeto de sorteio para cada candidato.
- 11.1.1. Poderão ser constituídas Comissões Examinadoras Isoladas para a realização da Prova Oral.
- 11.2. Participarão da prova oral os candidatos que tiverem aprovada sua participação, conforme ato de convocação disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, na **sexta-feira, 3 de junho de 2011**, a partir das 18 (dezoito) horas, após o encerramento da etapa de análise da documentação.
- 11.2.1. Por questões de logística, sendo inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para o mesmo dia, estes candidatos poderão ser divididos em grupos.
- 11.2.2. O ato de convocação indicará a data da prova e o horário de sorteio da ordem de arguição dos candidatos, dentro de cada grupo, se houver.
- 11.3. Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros, sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.
- 11.3.1. As provas orais serão públicas e gravadas.
- 11.4. Os pontos dos programas, individualizando a matéria a ser argüida, sobre os quais versarão as perguntas de cada um dos examinadores, serão sorteados na hora da prova, perante o candidato.
- 11.5. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que a Coordenação Local de Aplicação de Provas fará lacrar.

11.5.1. A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato, expressa com 2 (duas) decimais, arredondada estatisticamente.

11.6. Será eliminado o candidato, cuja média das notas das provas orais for inferior a 5,00 (cinco inteiros).

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os candidatos aprovados na Prova Oral serão convocados a fazer a entrega dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, os quais deverão ser encaminhados via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC), com postagem no período de **quinta-feira, 14 de julho de 2011** até **sexta-feira, 29 de julho de 2011**.

12.1.1. A critério do interessado, os documentos previstos no item 12.1 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, respeitado o prazo limite do item 12.1.

12.2. Para os candidatos a vagas por provimento por ingresso, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:

- a. diploma de Doutor em Direito = dois pontos (limite máximo de dois pontos);
- b. diploma de Mestre em Direito = um ponto e meio (limite máximo de um ponto e meio);
- c. certificado de pós-graduação na área jurídica de, no mínimo, 360 horas e com apresentação de monografia = meio ponto (limite máximo de um ponto);
- d. certificado de conclusão em curso de extensão sobre matéria jurídica de, no mínimo, 180 horas e com apresentação de monografia = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- e. publicação de monografia ou livro jurídico de autoria exclusiva do candidato = um ponto cada (limite máximo de dois pontos);
- f. publicação de parecer ou artigo, na área jurídica, em revista especializada, de autoria exclusiva do candidato = zero vírgula vinte de um ponto (limite máximo de zero vírgula sessenta de um ponto);
- g. exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica = zero vírgula vinte e cinco de um ponto por disciplina, num semestre letivo (limite máximo de meio ponto);
- h. exercício, após aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em Direito = meio ponto por ano (limite máximo de um ponto);
- i. comprovante(s) de participação como Jurado, em Tribunal do Juri – não computados pontos, porém utilizado como critério de desempate na classificação final.

12.3. Para os candidatos a vagas por provimento por remoção, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:

- a. diploma de Doutor em Direito = dois pontos (limite máximo de dois pontos);
- b. diploma de Mestre em Direito = um ponto e meio (limite máximo de um ponto e meio);
- c. certificado de pós-graduação na área jurídica de, no mínimo, 360 horas e com apresentação de monografia = meio ponto (limite máximo de um ponto);
- d. certificado de conclusão em curso de extensão sobre matéria jurídica de, no mínimo, 180 horas e com apresentação de monografia = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- e. publicação de monografia ou livro jurídico de autoria exclusiva do candidato = um ponto cada (limite máximo de dois pontos);
- f. publicação de parecer ou artigo, na área jurídica, em revista especializada, de autoria exclusiva do candidato = zero vírgula vinte de um ponto (limite máximo de zero vírgula sessenta de um ponto);
- g. publicação de livro de autoria exclusiva do candidato, sobre tema diretamente relacionado a serviços notariais ou de registro = um ponto cada, (limite máximo de dois pontos);
- h. certificado de nível universitário em curso de especialização na área jurídica diretamente relacionado a serviços notariais ou de registro de, no mínimo, 360 horas e com apresentação de monografia = meio ponto (limite máximo de um ponto);
- i. certificado de conclusão em curso de extensão sobre matéria jurídica diretamente relacionado a serviços notariais ou de registro de, no mínimo, 180 horas e com apresentação de monografia = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- j. certificado de participação em curso, encontro ou congresso sobre assuntos notariais ou registrais, independentemente de carga horária = zero vírgula vinte e cinco de um ponto (limite máximo de meio ponto);
- k. publicação de parecer ou artigo, de autoria exclusiva do candidato, diretamente relacionado aos serviços notarial ou de registro, em revista especializada = zero vírgula vinte de um ponto (limite máximo de zero vírgula sessenta de um ponto);

- l. desempenho da titularidade efetiva, de serviço notarial ou de registro = meio ponto por ano (limite máximo de três pontos).
 - m. exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica = zero vírgula vinte e cinco de um ponto por disciplina, num semestre letivo (limite máximo de meio ponto);
 - n. exercício, após aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em Direito = meio ponto por ano (limite máximo de um ponto);
 - o. comprovante(s) de participação como Jurado, em Tribunal do Juri – não computados pontos, porém utilizado como critério de desempate na classificação final.
- 12.4. Os documentos da Prova de Títulos postados ou enviados fora do período indicado no item 12.1 não serão avaliados.
- 12.5. A área/carreira jurídica referenciada nos itens 12.2 ou 12.3 é aquela de exercício privativo por bacharel em direito.
- 12.6. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário específico para a apresentação dos títulos indicado no Anexo VII a este Edital, cuja avaliação atenderá, inclusive, os itens ali apontados.
- 12.7. Os títulos deverão ser apresentados em cópia legível, devidamente autenticada, capeados pelo formulário indicado no item 12.6, devidamente assinado, na ordem deste.
- 12.8. Não serão aceitos títulos encaminhados separadamente do formulário indicado no item 12.6, via fax ou via correio eletrônico.
- 12.9. Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais.
- 12.10. Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.
- 12.11. Não serão aceitos protocolos de documentos, nem títulos sem comprovação.
- 12.12. A nota da Prova de Títulos será igual à soma dos pontos obtidos nos diversos itens de avaliação, respeitado, o limite máximo de 10 (dez) pontos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DAS SERVENTIAS VAGAS

- 13.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva de seleção, na prova discursiva – escrita e prática e na prova oral, terão sua média final calculada a partir da seguinte fórmula:
- $$\text{Média final} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Seleção}) \times 0,15 + (\text{Nota da Prova Discursiva – Escrita e Prática}) \times 0,40 + (\text{Nota da Prova Oral}) \times 0,25 + (\text{Nota da Prova de Títulos}) \times 0,20$$
- 13.2. A média final, expressa com 3 (três) decimais, será arredondada estatisticamente.
- 13.3. Será considerado reprovado, o candidato que obtiver média inferior a 5,000 (cinco inteiros).
- 13.4. Os candidatos aprovados na média final serão classificados nos seguintes grupos:
- a. Candidatos a vagas para provimento por ingresso;
 - b. Candidatos a vagas para provimento por remoção;
 - c. Candidatos a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por ingresso;
 - d. Candidatos a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por remoção.
- 13.4.1. Nos termos do artigo 42, do Decreto Federal 3.298/99, o candidato que participar da classificação prevista no item “13.4.c” participará também da classificação prevista no item “13.4.a” e; o candidato que participar da classificação prevista no item “13.4.d”, participará também da classificação prevista no item “13.4.b”.
- 13.5. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições, **sexta-feira, 10 de dezembro de 2010.**
- 13.5.1. Para os candidatos que não estão sob amparo do item anterior (13.5), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a. obtiver maior soma das notas nas provas objetiva de seleção, discursiva – escrita e prática e oral;
 - b. obtiver maior nota na prova discursiva – escrita e prática;
 - c. obtiver maior nota na prova objetiva de seleção;
 - d. obtiver maior nota na prova oral;
 - e. tiver a maior idade e;
 - f. tiver maior número de participações como Jurado, em Tribunal do Juri.

14. DA ESCOLHA DE SERVENTIAS

- 14.1. Julgados os Pedidos de Revisão em relação aos resultados finais e às classificações, a Comissão Organizadora do Concurso aprovará o Relatório Final do Concurso e sua Presidente fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, as relações dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, convocando-os para, em local, dia e hora designados, em audiência pública, indicar, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de preferência do candidato, dentre as relacionadas no edital.
- 14.2. Impossibilitado de comparecer, o candidato classificado poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, para o exercício do direito de escolha.
- 14.3. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.
- 14.3.1. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
- 14.4. É vedada a acumulação de Delegação outorgada, na forma deste Concurso, com cargo ou função pública.
- 14.5. A escolha das vagas será feita na seguinte ordem:
- Vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por remoção;
 - Vagas para provimento por remoção;
 - Vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD, para provimento por ingresso;
 - Vagas para provimento por ingresso.
- 14.5.1. As serventias enquadradas no item “14.5.a.” que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para “Vagas para provimento por remoção”.
- 14.5.2. As serventias enquadradas no item “14.5.b.” ou “14.5.c” que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para “Vagas para provimento por ingresso”.
- 14.6. A vaga revertida ao provimento por ingresso, pela aplicação do item 14.5.2 não será computada para efeito de proporcionalidade a que se refere o art. 16 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.
- 14.7. O candidato classificado para Vagas Reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência poderá declinar a escolha para este grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação para vagas não reservadas.
- 14.7.1. O candidato que fizer a escolha de vaga a partir de sua classificação para Vagas Reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD restará automaticamente eliminado da escolha e da classificação para vagas não reservadas.

15. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 15.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - ao não deferimento de inscrição;
 - ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - ao não deferimento de inscrição como Pessoa Portadora de Deficiência – PPD;
 - à formulação das questões e respectivos quesitos da prova objetiva de seleção;
 - à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção;
 - à avaliação da prova objetiva de seleção;
 - à convocação para a prova discursiva – escrita e prática;
 - à avaliação da prova discursiva – escrita e prática;
 - à avaliação da prova oral;
 - à avaliação da prova de títulos;
 - às médias finais e à classificação final do concurso.
- 15.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “15.1.a” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia **terça-feira, 7 de dezembro de 2010** até as 18 (dezoito) horas de **quarta-feira, 8 de dezembro de 2010**.
- 15.2.1. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **quinta-feira, 9 de dezembro de 2010**, após as 18 horas.
- 15.3. Os pedidos de revisão relativos aos itens “15.1.b” ou “15.1.c” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia **quinta-feira, 6 de janeiro de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **quarta-feira, 12 de janeiro de 2011**.
- 15.3.1. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.3 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **sexta-feira, 28 de janeiro de 2011**, após as 18 horas.
- 15.4. O gabarito oficial da prova objetiva de seleção será tornado disponível através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 09 (nove) horas do dia **segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011**.
- 15.4.1. A prova objetiva de seleção será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 09 (nove) horas do dia **segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011**, permanecendo até as 18 (dezoito) horas do dia **quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011**.

- 15.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 15.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção (item 15.1.f) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia **segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011**.
- 15.4.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.4.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **sexta-feira, 4 de março de 2011**, após as 18 horas.
- 15.5. A avaliação das provas objetivas de Seleção, expressa no Boletim Individual de Desempenho e a convocação para a Prova Discursiva – Escrita e Prática será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **sexta-feira, 4 de março de 2011**, após as 18 horas.
- 15.5.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “15.1.g” e “15.1.h” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia **quinta-feira, 10 de março de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **segunda-feira, 14 de março de 2011**.
- 15.5.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.5.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **quinta-feira, 17 de março de 2011**, após as 18 horas.
- 15.6. A avaliação das provas discursivas – escrita e prática, expressa no Boletim Individual de Desempenho será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **quarta-feira, 13 de abril de 2011**, após as 18 horas.
- 15.6.1. As folhas respostas das provas discursivas será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 9 (nove) horas de **quinta-feira, 14 de abril de 2011**, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas de **sexta-feira, 15 de abril de 2011**.
- 15.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.i” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia do dia **quinta-feira, 14 de abril de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **sexta-feira, 15 de abril de 2011**.
- 15.6.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.6.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **terça-feira, 26 de abril de 2011**, após as 18 horas.
- 15.7. A avaliação das provas orais, expressa no Boletim Individual de Desempenho será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **terça-feira, 5 de julho de 2011**, após as 18 horas.
- 15.7.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.j” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia do dia **quarta-feira, 6 de julho de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **sexta-feira, 8 de julho de 2011**.
- 15.7.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.7.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **quarta-feira, 13 de julho de 2011**, após as 18 horas.
- 15.8. A avaliação das provas de títulos, expressa no Boletim Individual de Desempenho será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **segunda-feira, 15 de agosto de 2011**, após as 18 horas.
- 15.8.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.k” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia do dia **terça-feira, 16 de agosto de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **sexta-feira, 19 de agosto de 2011**.
- 15.8.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.8.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **terça-feira, 23 de agosto de 2011**, após as 18 horas.
- 15.9. As médias finais dos candidatos e as classificações dos aprovados, expressas no Boletim Individual de Desempenho serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **sexta-feira, 26 de agosto de 2011**, após as 18 horas.
- 15.9.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.l” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia **segunda-feira, 29 de agosto de 2011** até as 18 (dezoito) horas do dia **sexta-feira, 2 de setembro de 2011**.
- 15.9.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 15.9.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, na **quinta-feira, 8 de setembro de 2011**, após as 18 horas.
- 15.10. A decisão da Banca Examinadora quanto aos pedidos de revisão indicados nos itens “15.1.e” a 15.1.k” se constitui em decisão terminativa na esfera administrativa.
- 15.11. Os candidatos poderão obter seus documentos individuais (Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, Documento de Convocação à Prova Discursiva - DCP ou Boletins de Desempenho Individual - BDI) e ter acesso às folhas respostas da prova discursiva – escrita e prática, através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, apontando aos respectivos ícones e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 15.12. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 15.12.1. Não serão conhecidos pedidos de revisão interpostos coletivamente.
- 15.12.2. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico **www.cartorio.tjce.ieses.org**.

- 15.12.3. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente, através de seu CPF e data de nascimento.
- 15.12.4. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 15.12.5. Não haverá hipótese de elaboração do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido que for efetuado de outro modo.
- 15.12.6. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 15.12.7. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 15.12.8. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, quando relativos aos itens “15.1.e”, “15.1.f” e “15.1.i, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 15.12.9. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 15.13. Após a elaboração dos pedidos de revisão e sua remessa (envio) conforme indicado no formulário, tais pedidos deverão ser impressos e assinados pelo candidato requerente, respeitados os respectivos prazos indicados neste edital, sendo que o prazo para remessa se encerra na data indicada em cada um dos itens a que se refira o pedido de revisão.
- 15.13.1. Os documentos estabelecidos no item 15.13 deverão ser encaminhados via SEDEX para IESES – Concurso TJCE – A/C Caixa Posta 6545 – 88036-970 Florianópolis (SC).
- 15.13.2. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 15.13 poderão ser entregues no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, Fortaleza (CE), no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.
- 15.14. O pedido interposto ou postado/entregue fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impoção do recurso, da postagem, no caso de remessa e de protocolo, no caso de entrega no Protocolo Geral do Tribunal.
- 15.15. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 15.16. É admitido recurso quanto:
- ao indeferimento dos pedidos de revisão previstos nos itens “15.1.b” ou “15.1.d”, dirigido à Comissão Organizadora do Concurso;
 - à não aprovação da comprovação de atendimento aos requisitos para outorga de delegação.
- 15.17. Os recursos relativos ao item 15.16. deverão ser interpostos:
- Se referentes às decisões dos pedidos de revisão previstos no item “15.16.a”, **no primeiro e segundo dia útil após a disponibilização da decisão;**
 - Se referente aos itens “15.16.b”, **nos 5 (cinco) dias subseqüentes à disponibilização do ato de convocação para a Prova Oral.**
- 15.18. Os recursos relativos ao item 15.16 deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça do Ceará, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 15.19. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de CPF e endereço para correspondência.
- 15.20. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

16. DO FORO JUDICIAL

- 16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sede do Tribunal de Justiça.

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- receber as inscrições e valores das inscrições;
 - deferir e indeferir os pedidos de isenção da taxa de inscrição;

- c. deferir e indeferir as inscrições;
- d. deferir e indeferir, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD;
- e. deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;
- f. emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- g. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva de seleção, discursiva – escrita e prática, oral e de títulos;
- h. convocar os candidatos para a prova discursiva – escrita e prática, prova oral e de títulos;
- i. julgar os pedidos de revisão previstos no item “15.1 deste Edital; e,
- j. prestar informações sobre o concurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O Concurso Público deverá observar o disposto no Regulamento e Resoluções mencionados neste Edital, independentemente de sua transcrição.
- 18.2. Os editais previstos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará e disponibilizados através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1
- 18.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e/ou o IESES não fornecerão exemplares/cópias de questões de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto na forma e nos períodos indicados neste Edital.
 - 18.3.1. O disposto no item 18.3 também se aplica em relação a concursos anteriormente realizados.
- 18.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, pedido, requerimento, etc. previstos neste Edital, sendo vedado o envio destes, de mais de um candidato, no mesmo envelope.
 - 18.4.1. Em decorrência do item anterior (18.4) não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com tal item.
- 18.5. São declarados inabilitados para efeito de investidura nos cargos de Notário e Registrador, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função nos termos da legislação vigente.
- 18.6. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e,
 - b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Tribunal de Justiça, à Av. Gal Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza (CE), fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 18.7. Será excluído do concurso, por ato do IESES, o candidato que:
 - a. apresentar-se para qualquer prova após o horário estabelecido ou não se apresentar ao local de provas, seja qual for o motivo alegado;
 - b. não apresentar documento de identidade que o identifique;
 - c. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - d. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - f. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - g. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital e,
 - 18.7.1. recusar-se a proceder a autenticação digital de quaisquer documentos relacionados a este concurso, quando solicitado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas, como justificativa de sua ausência.
- 18.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento citado, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 18.9. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias de sua primeira publicação.
- 18.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela Comissão Organizadora do Concurso.

Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

ANEXO I – SERVENTIAS JÁ INSTALADAS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, DATA DE VACÂNCIA

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	DATA VACÂNCIA	DATA CRIAÇÃO
1	PALMÁCIA	114004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. GADO DO FERRO	05/09/1991	17/12/1929
2	TRAIRI	94013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANAÃ	20/05/1992	30/06/1987
3	CRATEÚS	8019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TUCUNS	20/08/1998	29/01/1931
4	CRATEÚS	8015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE OITICICA	29/10/1998	05/12/1930
5	ALTANEIRA	164002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	16/03/1999	
6	SANTANA DO CARIRI	90018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ANJINHOS	22/03/1999	08/09/1992
7	CAUCAIA	7023	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE JUREMA	12/04/1999	06/07/1998
8	QUIXERAMOBIM	23011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	20/04/1999	
9	MADALENA	112003	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. MACAOCA	04/05/1999	01/09/1937
10	CARIÚS	129002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO	05/05/1999	25/06/1931
11	PENTECOSTE	52011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	20/05/1999	
12	PACUJÁ	183002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	11/06/1999	12/11/1917
13	CASCADEL	6015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. GUANACÉS	16/06/1999	19/07/1945
	MARANGUAPE	19021	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. LAGES	25/06/1999	
	QUIXERAMOBIM	23019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PIRABIBU	25/06/1999	
16	TAUÁ	29023	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUD. STA. TEREZA	03/09/1999	
17	CANINDÉ	5013	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	01/10/1999	27/11/1920
18	MORADA NOVA	20013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. UIRAPONGA	17/12/1999	31/03/1913
19	ARATUBA	97002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	10/01/2000	07/01/1889
20	QUIXERÉ	118002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	21/02/2000	01/07/1922
21	IPAUMIRIM	71011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	16/03/2000	25/05/1923
22	ANTONINA DO NORTE	143002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	03/04/2000	01/03/1960
23	NOVA RUSSAS	21015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANINDEZINHO	04/04/2000	17/07/1990
24	RERIUTABA	87011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	23/06/2000	21/01/1913

25	IPAPORANGA	109002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	08/09/2000	16/06/1917
26	QUIXADÁ	22015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DANIEL QUEIROZ	05/02/2001	31/10/1916
27	CRATO	9014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DOM QUINTINO	23/08/2001	06/06/1941
28	BARREIRA	163003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	15/10/2001	22/02/1989
29	URUBURETAMA	31012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	16/10/2001	20/08/1931
30	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	54020	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TAÍBA	22/11/2001	26/08/1998
31	HORIZONTE	107006	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. QUEIMADAS	23/11/2001	06/05/1999
32	VIÇOSA DO CEARÁ	56011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	25/01/2002	15/04/1875
33	SOBRAL	28020	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TAPERUABA	05/02/2002	04/03/1918
34	PEREIRO	86011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	07/03/2002	25/01/1937
35	ITAPIOCA	15015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ASSUNÇÃO	14/03/2002	30/06/1931
36	SENADOR POMPEU	27011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	20/03/2002	13/08/1897
37	SANTANA DO ACARAÚ	89014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUTAMBEIRAS	09/04/2002	20/11/1903
38	IBARETAMA	170003	CARTÓRIO 2º OFICIO REG. IMOVEIS	19/04/2002	02/01/1991
39	ITAIÇABA	156002	CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS	21/05/2002	18/07/1922
40	TAMBORIL	93011	CARTÓRIO 1º OFICIO REG. CIVIL	07/10/2002	17/11/1888
41	SABOIEIRO	88015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO JOSÉ	10/10/2002	29/09/1998
42	SANTA QUITÉRIA	25014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TRAPIÁ	25/10/2002	02/06/1935
43	JUCÁS	44013	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	22/11/2002	24/07/1829
44	SENADOR POMPEU	27012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	25/11/2002	01/04/1907
45	CARNAUBAL	99002	CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS	31/03/2003	28/04/1922
46	PARAMBU	85013	CARTÓRIO DO REG. CIVIL DIST. COCOCI	08/07/2003	27/12/1890
47	CEDRO	40011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	16/07/2003	
48	PEDRA BRANCA	51013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MINEIROLÂNDIA	07/08/2003	12/12/1957
49	GRANJA	10016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SAMBAÍBA	02/09/2003	30/09/1943
50	ACOIARA	1014	CARTÓRIO 3º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	02/09/2003	09/11/1998
51	TABULEIRO DO NORTE	92012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	20/09/2003	04/07/1973
52	SANTA QUITÉRIA	25015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. MALHADA GRANDE	22/09/2003	
53	CANINDÉ	5019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BONITO	07/01/2004	04/07/1955
54	IBARETAMA	170005	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PIRANGI	03/02/2004	14/01/1999
55	CRATO	9011	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PONTA DA SERRA	16/02/2004	00/00/1949
56	PEDRA BRANCA	51012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	23/09/2004	23/11/1932
57	IGUATU	12018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUIXOÁ	04/10/2004	08/08/1945
58	ACOIARA	1013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TRUSSU	07/10/2004	00/00/1929
59	LIMOEIRO DO NORTE	18011	CARTÓRIO 1º OFICIO REG. CIVIL	27/10/2004	02/07/1946
60	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	137002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	04/11/2004	13/06/1986
61	ITAPIOCA	15018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BARRENTO	24/11/2004	10/11/1955
62	ITAREMA	111004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ALMOFALA	13/12/2004	27/08/1998
63	CHAVAL	128003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	04/01/2005	18/11/1994

64	NOVA OLINDA	165002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	19/04/2005	30/06/1913
65	CASCADEL	6014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JACARECOARA	09/05/2005	
66	ICÓ	11013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CRUZEIRINHO	14/07/2005	28/08/1945
67	NOVA RUSSAS	21011	CARTORIO 1º OFICIO REG. CIVIL	22/07/2005	10/03/1902
68	NOVA RUSSAS	21012	CARTORIO 2º OFICIO REG. IMOVEIS	02/02/2006	02/12/1935
69	REDENÇÃO	53012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	07/02/2006	30/09/1952
70	AMONTADA	96003	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ARACATIARA	10/02/2006	20/06/1937
71	IGUATU	12015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BARREIRAS	10/04/2006	04/12/1989
72	PEREIRO	86012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	06/06/2006	16/06/1933
73	ARACOIABA	59013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. VAZANTES	13/06/2006	02/12/1922
74	URUBURETAMA	31019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SANTA LUZIA	13/06/2006	
75	ARNEIROZ	174004	CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS	14/08/2006	09/02/1999
76	CROATÁ	148002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	19/10/2006	27/02/1930
77	MISSÃO VELHA	48013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JAMACARU	13/03/2007	23/06/1934
78	SANTANA DO ACARAÚ	89012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	30/10/2007	22/10/1926
79	JUAZEIRO DO NORTE	16011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	18/07/2008	13/05/1913
80	CHAVAL	128002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	08/08/2008	
81	CRATO	9013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTA FÉ	22/08/2008	26/07/1939
82	MIRAIÁMA	136002	CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS	02/06/2009	10/06/1913
83	PIQUET CARNEIRO	172005	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IBICUÃ	16/07/2009	02/06/1930
84	TAUÁ	29014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. INHAMUNS	16/07/2009	11/10/1940
85	JARDIM		CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS		28/07/1839
86	FORTALEZA	301	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS		30/03/1847
87	TAUÁ	29018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MARREAS		12/11/1875
88	INDEPENDÊNCIA	41011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		11/11/1888
	ARNEIROZ	174002	CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL		17/11/1888
	IBIAPINA	70011	CARTÓRIO 1º OFICIO REG. CIVIL		17/11/1888
	ICAPUÍ	108003	CARTÓRIO REGISTRO DIST. IBICUITABA		17/11/1888
92	ASSARÉ	34011	CARTÓRIO 1º OFICIO REG. CIVIL		08/03/1889
93	ICÓ	11011	CARTÓRIO 1º OFICIO REG. CIVIL		29/08/1889
94	GRANJA	10015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IBUGUAÇU		20/05/1890
95	TABULEIRO DO NORTE	92011	CARTÓRIO 1º OFICIO REG. CIVIL		12/12/1895
96	SENADOR POMPEU	27015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ENG. JOSÉ LOPES		13/08/1897
97	GUAIÚBA	166004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ÁGUA VERDE		30/11/1897
98	PARAIPABA	115002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL		00/00/1906
99	ERERÉ	159002	CARTÓRIO DE 1º OFICIO DE REG. CIVIL		01/01/1906
100	BEBERIBE	62016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SUCATINGA		15/04/1906
101	CAPISTRANO	130002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL		30/09/1907
102	SÃO BENEDITO	26013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. INHUÇU		20/02/1908

103	JAGUARIBE	43014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MAPUÁ	23/05/1909
104	JAGUARIBE	43015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. NOVA FLORESTA	04/02/1910
105	CAUCAIA	7015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÍTIOS NOVOS	22/07/1910
106	MARCO	77013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PANACUÍ	27/06/1912
107	AMONTADA	96002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	11/12/1912
108	LAVRAS DA MANGABEIRA	17012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	03/03/1913
109	TAMBORIL	93013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SUCESSO	20/03/1916
110	BELA CRUZ	63011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	01/08/1917
111	BEBERIBE	62013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ITAPEIM	05/11/1917
112	ACOPIARA	1011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	13/06/1918
113	BEBERIBE	62011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	26/06/1918
114	ITAPIPOCA	15017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARAPARI	17/11/1919
115	CRATEÚS	8016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IBIAPABA	20/11/1919
116	CAUCAIA	7019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TUCUNDUBA	02/01/1922
117	CAMOCIM	38012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMOVEIS	07/07/1922
118	SOLONÓPOLE	91017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SAO JOSÉ	15/07/1922
119	BANABUIU	168006	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SITIÁ	30/06/1923
120	MERUOCA	125002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	19/09/1924
121	TRAIRI	94014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUNDAÚ	03/06/1925
122	QUITERIANÓPOLES	149002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	03/09/1925
123	MASSAPÊ	45012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	20/09/1926
124	TAUÁ	29017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARRAPATEIRAS	18/03/1927
125	TAUÁ	29020	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TRICI	23/06/1929
126	MOMBAÇA	49013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CATOLÉ	28/06/1929
127	LAVRAS DA MANGABEIRA	17017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARROJADO	01/01/1930
128	REDENÇÃO	53016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ANTÔNIO DIOGO	02/01/1930
129	TAUÁ	29016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BARRA NOVA	28/04/1931
130	IPUEIRAS	42013	CART DO REG. CIVIL DIST. MATRIZ SÃO GONÇALO	13/05/1931
131	INDEPENDÊNCIA	41012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	27/08/1931
132	PENTECOSTE	52012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	03/10/1931
133	IPUEIRAS	42012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMOVEIS	05/11/1931
134	TARRAFAS	144002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	02/04/1932
135	MOMBAÇA	49012	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMOVEIS	10/12/1932
136	MISSÃO VELHA	48014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MISSÃO NOVA	14/03/1934
137	ARACOIABA	59011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	30/03/1934
138	UMARI	151002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	09/06/1934
139	JAGUARIBE	43013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. FEITICEIRO	18/08/1934
140	CARIRIAÇU	65012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	10/09/1934
141	MAURITI	46016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. COITÉ	27/10/1934

142	MAURITI	46013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ANAUÁ	03/11/1934
143	PIRES FERREIRA	134002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	30/03/1935
144	MAURITI	46014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. MARARUPÁ	13/04/1935
145	CAUCAIA	7018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GUARARU	10/08/1935
146	MOMBAÇA	49016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CARNAUBA	06/09/1935
147	INDEPENDÊNCIA	41017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. EMATUBA	10/09/1935
148	TIANGUÁ	30014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARAPÁ	20/09/1935
149	TAMBORIL	93015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CURATIS	08/02/1936
150	FRECHEIRINHA	126002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO	04/06/1936
151	ORÓS	82014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. GUASSUSSÊ	16/10/1936
152	SANTANA DO CARIRI	90015	CARTORIO REG. CIVIL DIST. BREJO GRANDE	12/05/1937
153	UMIRIM	176005	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO JOAQUIM	09/08/1937
154	RERIUTABA	87014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMANAIARA	08/12/1937
155	TAUÁ	29019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MARROÁS	12/10/1938
156	CRATO	9010	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DO LAMEIRO	13/07/1939
157	AMONTADA	96004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DO DIST. DE ICARAÍ	14/03/1940
158	SOLONÓPOLE	91019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. PASTA	06/11/1940
159	IRAUÇUBA	110004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MISSI	20/11/1940
160	SABOEIRO	88012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	18/02/1941
161	QUIXADÁ	22014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CUSTÓDIO	09/10/1941
162	COREAÚ	66011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	16/01/1942
163	IPUEIRAS	42017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GAZEA	31/03/1942
164	SOLONÓPOLE	91014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CANGATI	07/01/1943
165	VÁRZEA ALEGRE	55017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. NARANIU	09/07/1943
166	ACOIARA	1019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. ISIDORO	30/06/1945
167	TIANGUÁ	30013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARUATAÍ	23/07/1945
168	ITAPIOCA	15019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CRUXATI	08/08/1945
169	CHORÓ	169004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAICARINHA	28/08/1945
170	VÁRZEA ALEGRE	55018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. RIACHO VERDE	31/10/1946
171	CANINDÉ	5018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TARGINOS	18/03/1947
172	MASSAPÊ	45015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TUINÁ	16/06/1947
173	BEBERIBE	62015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DISTRITO PARIPUEIRA	11/07/1947
174	CANINDÉ	5021	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. UBIRASSU	17/02/1948
175	BOA VIAGEM	37013	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE IBUAÇU	20/10/1948
176	BOA VIAGEM	37014	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. JACAMPARI	09/11/1948
177	ASSARÉ	34018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARATAMA	28/07/1949
178	ICÓ	11015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PEDRINHAS	18/02/1950
179	MISSÃO VELHA	48017	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. QUIMAMI	03/07/1950
180	VÁRZEA ALEGRE	55013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANINDEZINHO	08/06/1954

181	MORAUJO	147002	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	18/08/1954
	CARIRIAÇU	65014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MIGUEL XAVIER	07/12/1954
	CARIRIAÇU	65015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VILA FEITOSA	07/12/1954
184	CRATEÚS	8017	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. IRAPUÃ	06/07/1955
185	JARDIM	76013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JARDIM MIRIM	04/08/1955
186	MOMBAÇA	49014	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BOA VISTA	16/05/1956
187	JUCÁS	44015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MEL	10/01/1957
188	CAMPOS SALES	39016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARÃO DE AQUIRAZ	01/11/1957
189	AURORA	35013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TIPÍ	21/06/1958
190	IPUEIRAS	42014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. S. J. DAS LONTRAS	03/07/1958
191	IPUEIRAS	42015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMÉRICA	12/08/1958
192	QUITERIANÓPOLES	149004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÃO FRANCISCO	12/09/1958
193	FORTALEZA	343	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DA 3ª ZONA	27/10/1958
194	MORADA NOVA	20017	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. JUAZEIRO BAIXO	18/07/1959
195	CARIÚS	129003	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO BARTOLOMEU	08/04/1960
196	TAMBORIL	93016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. OLIVEIRAS	16/09/1961
197	MASSAPÊ	45016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AIUÁ	07/11/1963
198	BARROQUINHA	131005	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARARAS	20/06/1966
199	MASSAPÊ	45013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUMBABA	18/02/1967
200	GUARACIABA DO NORTE	69017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MORRINHOS NOVOS	19/05/1967
201	PARAMBU	85015	CARTÓRIO DO REG. CIVIL DIST. DE MONTE SION	10/08/1967
202	CARIDADE	98004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO DOMINGOS	17/09/1970
203	CHAVAL	128004	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PASSAGEM	23/10/1972
204	PORTEIRAS	123002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	03/05/1974
205	CATARINA	100003	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS	02/01/1976
206	HIDROLÂNDIA	106003	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IRAJÁ	10/01/1976
207	CAUCAIA	7020	CARTÓRIO 2º TABELIONATO E OFÍCIO DE REG. DE DISTRIBUIÇÃO	01/09/1976
208	CANINDÉ	5012	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	17/11/1988
209	PALHANO	179002	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO	08/03/1990
210	SALITRE	145003	CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	10/06/1991
211	NOVA RUSSAS	21016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MAJOR SIMPLÍCIO	03/01/1992
212	FORTALEZA	346	CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA	16/09/1994
213	FORTALEZA	309	CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS	26/09/1994
214	BARROQUINHA		CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	16/01/2009
	ABAIARA	158002	CARTORIO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS	
	ABAIARA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CRUZ	
	ARACOIABA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERRAGEM	
	CAMOCIM	38015	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE GURIÚ	
	CEDRO	40013	CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE VARZEA DA CONCEIÇÃO	

COREAÚ	66017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AROEIRAS
CRATEÚS	8014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTO ANTONIO
CROATÁ	148004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRA DO SOTERO
FARIAS BRITO	67013	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUINCUNCA
GUAIÚBA	166005	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ITACIMA
GUARAMIRANGA	178004	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PERNAMBUQUINHO
IBIAPINA	75014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA
ICÓ	11014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ICOZINHO
IGUATU	12016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. BAÚ
IPAUMIRIM	71012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS
IPUEIRAS	42018	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. LIVRAMENTO
ITAPAJÉ	14019	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. PITOMBEIRAS
JIJOCA DE JERICOACOARA	181002	CARTÓRIO REG. CIVIL DISTRITO DE JERICOACOARA
JUAZEIRO DO NORTE	16016	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MARROCOS
LAVRAS DA MANGABEIRA	17014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUITAIÚS
MARANGUAPE	19016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. TANQUES
MAURITI	46015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MARAGUÁ
PEDRA BRANCA	51015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. TRÓIA
PEDRA BRANCA Sub Judice	51011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL
QUIXADÁ	22022	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JUATAMA
QUIXERAMOBIM	23015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. URUQUÊ
QUIXERAMOBIM	23014	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MANITUBA
RUSSAS	24012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
SABOEIRO	88013	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. FLAMENGO
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	54015	CARTÓRIO DO REG. CIVIL DIST. CROATÁ
SOBRAL	28011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
SOBRAL	28012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
SOBRAL	28017	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. RAFAEL ARRUDA
SOBRAL	28019	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JAIBARAS
SOBRAL	28022	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUD DE JORDÃO
SOBRAL	28023	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PATRIARCA
TAMBORIL	93012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TAUÁ	29011	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL
TAUÁ	29012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TAUÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CAIÇARA
TIANGUÁ	30012	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TIANGUÁ	30015	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. PINDOQUABA
TIANGUÁ	30016	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. TABAINHA
TURURU	175006	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CEMOARA

ANEXO II – SERVENTIAS CRIADAS E NÃO INSTALADAS, ATRIBUIÇÕES E DATA DE CRIAÇÃO

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	ABAIARA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	1
	AIUABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BARRA	2
	ALCÂNTARAS		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE VENTURA	3
	ALTANEIRA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SÃO ROMÃO	4
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MOITAS	5
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE GRAÇAS	6
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE LAGOA GRANDE	7
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE NASCENTE	8
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE POÇO COMPRIDO	9
	AMONTADA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SABIAGUABA	10
	ANTONINA DO NORTE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TABULEIRO	11
	APUIARES		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CANAFÍSTULA	12
	APUIARES		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE VILA SOARES	13
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAMARÁ	14
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAPONGA DA BERNARDA	15
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PATACAS	16
	AQUIRAZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TAPERA	17
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BARREIRA DOS VIANAS	18
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CORREGO DOS FERNANDES	19
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CUIPIRANGA	20
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SANTA TEREZA	21
	ARACATI		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE GIRAU	22
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE JAGUARÃO	23
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE JENIPEIRO	24
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE LAGOA DE SÃO JOÃO	25
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MILTON BELO	26
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PEDRA BRANCA	27
	ARACOIABA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PLÁCIDO MARTINS	28
	ARARIPE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ALAGOINHA	29
	ARARIPE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PAJEÚ	30
	ARARIPE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE RIACHO GRANDE	31
	BARBALHA		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ESTRELA	32
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BREJINHO	33
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE ENGENHO VELHO	34
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MONTE ALEGRE	35
	BARRO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SERROTE	36
	BATURITÉ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE BOA VISTA	37
	BATURITÉ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SÃO SEBASTIÃO	38
	BEBERIBE		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE SERRA DO FÉLIX	39
	BELA CRUZ		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAUEIRINHO	40
	BREJO SANTO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE POÇO	41
	CAMOCIM		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE AMARELAS	42
	CAMPOS SALES		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE CASTELO	43
	CANINDÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IPUEIRA DOS GOMES	44
	CANINDÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE ALEGRE	45
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ALTO	46
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CACIMBA	47
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JUCÁ	48
	CARIRÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TAPUIÚ	49
	CARNAUBAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE CASTELO	50
	CARNAUBAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GRAÇA	51
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE CANDEIAS	52
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE LAJEDO	53
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE SANTO ANTONIO	54
	CEDRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DO DIST. DE SÃO MIGUEL	55
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAMPESTRE	56

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CEDRO	57
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PATO DOS LIBERATOS	58
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS	59
	CHOROZINHO		CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE TRIÂNGULO	60
	CROATÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BETÂNIA	61
	CROATÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTA TEREZA	62
	CROATÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO ROQUE	63
	CRUZ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAIÇARA	64
	DEP. IRAPUAN PINHEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BETÂNIA	65
	FORQUILHA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TRAPIÁ	66
	GROAIRAS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ITAMARACÁ	67
	HIDROLÂNDIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CONCEIÇÃO	68
	HORIZONTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DOURADO	69
	HORIZONTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ANINGÁS	70
	IBARETAMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOVA VIDA	71
	IBARETAMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE OITICICA	72
	ICAPUÍ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANIBÚ	73
	ICÓ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO VICENTE	74
	ICÓ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOÃO	75
	ICÓ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BENÁDINÓPOLIS	76
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRA	77
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CRUZ DAS PEDRAS	78
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRO ALTO	79
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE RIACHO VEMELHO	80
	IGUATU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERROTE	81
	INDEPENDÊNCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JANDRAGOEIRA	82
	IPAPORANGA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SACRAMENTO	83
	IPU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE FLORES	84
	IPU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VARZEA DO JILÓ	85
	IRACEMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE EMA	86
	IRACEMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	87
	IRAUÇUBA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BOA VISTA DO CAXITORE	88
	ITAITINGA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GERERAÚ	89
	ITAPAJÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMARÁ	90
	ITAPAJÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SOLEDADE	91
	ITAPAJÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AGUAI	92
	ITAPIPOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DESERTO	93
	ITAPIPOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BELA VISTA	94
	ITAPIPOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BETÂNIA	95
	ITAREMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARVOEIRO	96
	ITATIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BANDEIRA	97
	ITATIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CACHOEIRA	98
	ITATIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MORRO BRANCO	99
	JAGUARIBE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AQUINÓPOLIS	100
	JAGUARUANA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	101
	JUCÁS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BAIXIO DA DONANA	102
	JUCÁS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE POÇO GRANDE	103
	JUCÁS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO PEDRO DO NORTE	104
	LIMOEIRO DO NORTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BIXOPÁ	105
	MARACANAÚ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PAJUÇARA	106
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CACHOEIRA	107
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LADEIRA GRANDE	108
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGES	109
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOA DO JUVENAL	110
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANOEL GUEDES	111
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PAPARA	112
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE UMAZEIRAS	113
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PENEDO	114

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	MARANGUAPE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOÃO DO AMANARI	115
	MASSAPÊ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE IPAGUASSÚ	116
	MASSAPÊ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TANGENTE	117
	MAURITI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BURITIZINHO	118
	MAURITI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO MIGUEL	119
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMILOS	120
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PALESTINA DO NORTE	121
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTO ANTONIO DOS FERNANDES	122
	MERUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO FRANCISCO	123
	MILHÃ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MONTE GRAVE	124
	MIRAÍMA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BROTAS	125
	MISSÃO VELHA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO	126
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CANGATI	127
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO GONÇALO DO UMARI	128
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO VICENTE	129
	MOMBAÇA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANOEL CORREIA	130
	MONSENHOR TABOSA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	131
	MONSENHOR TABOSA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARREIRAS	132
	MORADA NOVA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOA GRANDE	133
	MORAÚJO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BOA ESPERANÇA	134
	MORAÚJO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GOIÂNIA	135
	MORAÚJO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VÁRZEA DA VOLTA	136
	MUCAMBU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARGUEIRO	137
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERRAGEM	138
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ARISCO DOS MARIANOS	139
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOVO HORIZONTE	140
	OCARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERROTE DE CIMA	141
	ORÓS		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PALESTINA	142
	PACOTI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE COLINA	143
	PACOTI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE FÁTIMA	144
	PACOTI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SANTA ANA	145
	PALHANO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ	146
	PALMÁCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ANTONIO MARQUES	147
	PALMÁCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GADO DOS RODRIGUES	148
	PALMÁCIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE VERTENTE DO LAJEDO	149
	PARACURU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JARDIM	150
	PARAIPABA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ALAGOINHA	151
	PENTECOSTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PORFÍRIO SAMPAIO	152
	PENTECOSTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SEBASTIÃO DE ABREU	153
	PEREIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CRIOULAS	154
	PIQUET CARNEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MULUNGU	155
	PIRES FERREIRA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DONATO	156
	POTENGI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARREIRAS	157
	QUIXADÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	158
	QUIXERAMOBIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BELÉM	159
	QUIXERAMOBIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NENELÂNDIA	160
	QUIXERÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOINHA	161
	QUIXERÉ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE TOMÉ	162
	REDENÇÃO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO GERARDO	163
	RERIUTABA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMPO LIMPO	164
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRA DO FIGUEIREDO	165
	SABOIEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARRINHA	166
	SABOIEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE FELIPE	167
	SABOIEIRO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MALHADA	168
	SALITRE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CALDEIRÃO	169
	SALITRE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LAGOA DOS CREOULUS	170
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE AREAL	171
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LISEUX	172

Nº	COMARCA	CÓD.	CARTÓRIOS	NÚMERO SORTEIO
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE LOGRADOURO	173
	SANTA QUITÉRIA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MURIBECA	174
	SANTANA DO ACARAÚ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JOÃO CORDEIRO	175
	SANTANA DO CARIRI		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE DOM LEME	176
	SÃO BENEDITO		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BARREIRAS	177
	SENADOR POMPEU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CODIÁ	178
	SENADOR SÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SALÃO	179
	SENADOR SÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SERROTE	180
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BONFIM	181
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAIOCA	182
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARACARÁ	183
	SOBRAL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOSÉ DO TORTO VENTURA	184
	SOLONÓPOLE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE ASSUNÇÃO	185
	TABULEIRO DO NORTE		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PEIXE GORDO	186
	TAMBORIL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BOA ESPERANÇA	187
	TAMBORIL		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CARVALHO	188
	TURURU		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CONCEIÇÃO	189
	UBAJARA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE NOVA VENEZA	190
	UMIRIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAXITORE	191
	UMIRIM		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SÃO JOAQUIM	192
	URUOCA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CAMPANEIRA	193
	VARJOTA		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE CROATÁ	194
	VIÇOSA DO CEARÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MANHOSO	195
	VIÇOSA DO CEARÁ		CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE PASSAGEM DA ÌNÇA	196
	VIÇOSA DO CEARÁ			197

ANEXO III – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO –

CPF DO CANDIDATO –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento por ingresso e/ou remoção de Delegação de Notas e de Registros - Edital 001/2010 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, vem requerer isenção ao pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, apresentando:

Alternativa 1 - os comprovantes de suas doações de sangue, expedidas pelo HEMOCE, :

[] Última doação – data//

[] Doação anterior – data//

Alternativa 2 – comprovante de sua condição de funcionário público.

Data e assinatura

Observações:

1. Não esquecer de juntar cópia do boleto bancário.
2. Leia com atenção o item 3.5 e seus sub-itens, não deixe de atender a estes dispositivos.

ANEXO IV – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA**NOME DO CANDIDATO** –**CPF DO CANDIDATO** –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento por ingresso e/ou remoção de Delegação de Notas e de Registros - Edital 001/2010 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- Condição Visual – Prova ampliada (fonte 24)
- Condição Visual – Prova em braile
- Tempo Adicional com justificativa por especialista na área de deficiência

Data e assinatura

Observações:

1. Não esquecer de juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção os itens 6.2 e 6.3 e seus sub-itens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência.

ANEXO V – PROGRAMAS E PROVAS**ATENÇÃO:****DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010.****1. PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO****Língua Portuguesa – 10 (dez) questões**

Compreensão e interpretação de textos - Tipologia textual: a dissertação - Ortografia oficial, regras de acentuação gráfica - Frase, oração e período - Concordância nominal e verbal - Regência verbal e nominal - Emprego do acento indicador de crase - Colocação pronominal - Pontuação - Semântica e estilística: sinonímia e antonímia; denotação e conotação - Dificuldades da língua: a fim de/afim; ao encontro de/de encontro a; aonde/onde; cessão/secção/sessão; em nível de - Vícios de linguagem: ambigüidade, redundância e solecismo - Noções de redação de documentos oficiais; documentos oficiais: ata, memorando, ofício, e requerimento - Linguagens jurídica, técnica notarial e de registros públicos: sentido e emprego de palavras e expressões específicas; clareza, correção, formalidade e precisão na redação dos notários e registradores.

Direito Constitucional e Direito Administrativo – 20 (vinte) questões

Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro. Princípios fundamentais da República Brasileira. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais e direito de nacionalidade. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário. Ordem social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Índios. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro e das serventias do foro judicial. Serviço Público. Serviços Delegados. Atos Administrativos. Licitações. Intervenção do Estado na Propriedade.

Direito Notarial e Registral – 25 (vinte e cinco) questões

Lei de Registros Públicos e suas alterações (Lei Federal nº 6.015/73). Lei dos Notários e Registradores e suas alterações (Lei Federal nº 8.935/94). **Registro de Imóveis:** atribuições; escrituração; processo de registro; pessoas; matrícula; registro. averbação e cancelamento; dúvida; bem de família; remição do imóvel hipotecado; Registro Torrens; sistema de registro; imóveis registráveis; direitos registráveis; terminologia do registro; livros do Registro de Imóveis; títulos judiciais; princípios do Registro de Imóveis: continuidade; especialidade; legalidade; inscrição; presunção e fé pública; prioridade; instância; Sistema Financeiro da Habitação; administração do serviço. Imposto de transmissões de bens imóveis – ITBI; Imposto de transmissões *causa mortis* e doações, certidões negativas. **Tabelionato de Notas:** atribuições; escrituração; ordem do serviço; publicidade; conservação; responsabilidade; livros; escritura pública; ata notarial; certidões e traslado; reconhecimento de firmas. **Registro Civil das Pessoas Naturais:** atribuições; escrituração; ordem do serviço; publicidade; conservação; responsabilidade; penalidades; nascimento; casamento, conversão de união estável em casamento, separação e divórcio consensuais; óbito; emancipação, interdição e ausência; averbações; anotações; retificações, restaurações e suprimentos; adoção e o Registro Civil; reconhecimento de filhos; fé pública; administração do serviço; gratuidade do Registro de nascimento, registro tardio de nascimento e registro de óbito; livros. **Registro Civil de Pessoas Jurídicas:** escrituração; pessoa jurídica; registro de jornais, empresas radiodifusoras e agências de notícias; livros. **Registros de Títulos e Documentos:** atribuições; escrituração; ordem do serviço; publicidade; conservação; responsabilidade; notificações; cancelamento; princípios aplicáveis ao Registro de Títulos e Documentos; Lei nº 8.934/94; fé pública; administração do serviço; livros. **Tabelionato de Protesto:** protesto; procedimento e formalidades; natureza e finalidade; protesto especial; Lei nº 9.492/97; informações e certidões; cancelamento.

Direito Civil e Direito Processual Civil – 20 (vinte) questões

Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e capacidade. Domicílio. Bens em geral. Bens imóveis e móveis. Bens públicos e particulares. Bem de família. Atos, fatos e negócios jurídicos: modalidades, forma, defeitos e nulidades. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Casamento: formalidades, impedimentos, celebração, prova, efeitos, nulidades, regimes de bens e término da sociedade conjugal. União estável. Relações de parentesco: filiação, adoção, pátrio poder e alimentos. Tutela, curatela e ausência. Coisas: princípios, posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo. Obrigações: modalidades e efeitos, cláusula penal. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores. Contratos: princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação e extinção. Contratos preliminares. Compra e venda, compromisso de compra e venda, troca, doação, locação de coisas e serviços, comodato, mútuo, depósito, mandato,

sociedade e parceria rural, seguro e fiança. Sucessões: generalidades, transmissão da herança, aceitação e renúncia, herança jacente. Sucessão legítima e testamentária. Formas de testamento e sua revogação. Legados. Herdeiros necessários. Inventário e partilha. Bens sonegados. Colações. Pagamento das dívidas. Direito do Consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Leis Especiais: Leis nº 6.515/77, nº 8.009/90, nº 8.069/90, nº 6.766/79, nº 9.636/98, nº 9.514/97, nº 6.969/81 e Decretos-lei nº 911/69 e nº 58/37. Empresa e empresário. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Propriedade Industrial. Direito Societário. Títulos de crédito. Recuperação Judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005).

Fontes constitucionais do Processo Civil. Princípios do processo. Atos processuais: forma, tempo, prazos, comunicação e nulidades. Jurisdição. e Competência Processo: formação, suspensão e extinção (noções gerais). Prova: oral, documental e pericial. Sentença: requisitos e efeitos. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, recursos especial e extraordinário (noções gerais). Processo de execução: título executivo, liquidação de sentença e embargos de devedor. Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas. Procedimentos especiais. Lei nº 11.441/2007.

Direito Penal e Direito Processual Penal – 10 (dez) questões

Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio, a propriedade imaterial, a família, a fé pública, a administração pública. Abuso de autoridade. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra os sistemas previdenciários e de seguros privados. Contravenções penais. Crimes e contravenções previstos nas Leis nº 9.279/96, nº 8.069/90, nº 8.429/92 e nº 9.099/95 e Lei de Execução Penal. Aplicação e interpretação da lei processual penal. Inquérito policial. Ação penal. Medidas assecuratórias. Procedimentos ordinário e sumário. Noções Gerais. Prisão. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95). Crimes praticados na falência, na recuperação judicial e na recuperação extrajudicial.

Direito Judiciário – 15 (quinze) questões

Código de Divisão e Organização Judiciárias do Ceará. Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Leis de Custas. Previdência Social. – Regulamento, organização e custeio da seguridade social. Contribuições. Aposentadoria. Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Resoluções do Tribunal de Justiça relativas aos serviços judiciais e extrajudiciais. Fundo de Reparamento do Poder Judiciário. Selos de Fiscalização. Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça relativos aos Registros Públicos.

1. Prova Discursiva – escrita e prática

Devem ser considerados os programas da Prova Objetiva de Seleção.

QUESTÕES PRÁTICAS – 2 (duas) questões

1 (uma) questão dos Programas de Registro de Imóveis e/ou de Registro de Títulos e Documentos e/ou de Tabelionato de Protestos

1 (uma) questão dos Programas de Tabelionato de Notas e/ou de Registro Civil de Pessoas Naturais e/ou de Registro Civil de Pessoas

QUESTÕES TEÓRICAS – 4 (quatro) questões

1 (uma) questão do Programa de Direito Constitucional e Direito Administrativo;

2 (duas) questões do Programa de Direito Civil e Processual Civil

1 (uma) questão do Programa de Direito Judiciário

2. Prova Oral

Devem ser considerados os programas da Prova Objetiva de Seleção.

1º. Avaliador - Direito Notarial e Registral

1. Lei de Registros Públicos e suas alterações (nº 6.015/73).
2. Lei dos Notários e Registradores e suas alterações (Lei nº 8.935/94).
3. Registro de Imóveis
4. Tabelionato de Notas
5. Registro Civil das Pessoas Naturais
6. Registro Civil de Pessoas Jurídicas
7. Registros de Títulos e Documentos
8. Tabelionato de Protesto

2º. Avaliador - Direito Civil e Direito Processual Civil

1. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
2. Bens em geral. Bens imóveis e móveis. Bens públicos e particulares. Bem de família.
3. Atos, fatos e negócios jurídicos: modalidades, forma, defeitos e nulidades. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.
4. Casamento: formalidades, impedimentos, celebração, prova, efeitos, nulidades, regimes de bens e término da sociedade conjugal. União estável. Relações de parentesco: filiação, adoção, pátrio poder e alimentos. Tutela, curatela e ausência.
5. Coisas: princípios, posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia.
6. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexos de causalidade e excludentes. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.
7. Contratos: princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação e extinção. Contratos preliminares. Compra e venda, compromisso de compra e venda, troca, doação, locação de coisas e serviços, comodato, mútuo, depósito, mandato, sociedade e parceria rural, seguro e fiança.
8. Sucessões: generalidades, transmissão da herança, aceitação e renúncia, herança jacente. Sucessão legítima e testamentária. Formas de testamento e sua revogação. Legados. Herdeiros necessários. Inventário e partilha. Bens sonegados. Colações. Pagamento das dívidas.

3º. Avaliador - Direito Judiciário

1. Código de Divisão e Organização Judiciárias do Ceará.
2. Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.
3. Leis de Custas.
4. Previdência Social. – Regulamento, organização e custeio da seguridade social. Contribuições. Aposentadoria.
5. Regimento Interno do Tribunal de Justiça.
6. Resoluções do Tribunal de Justiça relativas aos serviços judiciais e extrajudiciais.
7. Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário. Selos de Fiscalização.
8. Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça relativos aos Registros Públicos.

**ANEXO VI – MODELO/FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE E PARA ENCAMINHAR DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA DELEGAÇÃO DE OUTORGA**

I. Folha Inicial – Capa – Numerada com o número 1.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

CONCURSO DE INGRESSO (OU CONCURSO DE REMOÇÃO)

(Atenção - o candidato inscrito para as duas modalidades de provimento deverá entregar dois conjuntos, já que os mesmos tem avaliação distinta)

Nome do Candidato -

CPF do Candidato -

II. Folha com Relação dos Documentos Apresentados – Numerada com o número 2.

Exemplo a ser seguido para os candidatos a ingresso

Item	Descrição (relacionar todas as letras do item 10.2)	Número de Páginas	Página Inicial	Página Final
10.1.a	Curriculum Vitae		3	
10.1.b	Prova de ser brasileiro			
...	...			
10.1.h	Certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal			

Exemplo a ser seguido para os candidatos a remoção

Item	Descrição (relacionar todas as letras do item 10.2)	Número de Páginas	Página Inicial	Página Final
10.2.a	Curriculum Vitae		3	
10.2.b	Certidão de titularidade no serviço notarial ou de registro			
....			
10.2.h	Certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal			

III. Folha Final – Contra-Capa – Numerada com o número seqüencial subsequente à última página dos títulos apresentados.

Este conjunto contém () folhas, inclusive com esta, devidamente numeradas.

Data e assinatura.

ANEXO VII – MODELO/FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAR DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS**I. Folha Inicial – Capa – Numerada com o número 1.**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

PROVA DE TÍTULOS – CONCURSO DE INGRESSO (OU CONCURSO DE REMOÇÃO)

(Atenção - o candidato inscrito para as duas modalidades de provimento deverá entregar dois conjuntos de títulos, já que os mesmos tem avaliação distintas)

Nome do Candidato -

CPF do Candidato -

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO – AVALIAÇÃO	
Pontos Obtidos	=
Descontos (penalidades)	=
Nota Final	=

II. Folha com Relação dos Títulos Apresentados – Numerada com o número 2.

(A) – Listar somente os títulos que o candidato possui, seguindo rigorosamente a ordem em os mesmos são apresentados nos itens 13.2 (ingresso) ou 13.3 (remoção) do Edital e como no exemplo a seguir:

Título apresentado	Número de Páginas (ou de Títulos)	Página Inicial	Página Final
(A)			

EXEMPLO PARA A FOLHA NÚMERO 2

Título apresentado	Número de Páginas (ou de Títulos)	Página Inicial	Página Final
Diploma de Mestre em Direito	1	3	3
Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica	3	4	6
....			

III. Folha Final – Contra-Capa – Numerada com o número seqüencial subsequente à última página dos títulos apresentados.

Este conjunto contém () folhas, inclusive com esta, devidamente numeradas.

Data e assinatura.

O conjunto de folhas e títulos deve ser encadernado ou grampeado, de modo a não se ter folhas soltas.

PENALIZAÇÕES:

- 1 (um) ponto negativo por apresentar capa ou contra-capas fora das especificações;
- 1 (um) ponto negativo por apresentar títulos fora da ordem dos itens 13.2 ou 13.3 (conforme o concurso);
- 1 (um) ponto negativo por apresentar cópia de título ilegível ou não autenticada (quando exigível);
- 1 (um) ponto negativo por apresentar cópia de título não incluído nos itens 13.2 ou 13.3 (conforme o concurso);
- 1 (um) ponto negativo por apresentar folhas soltas no conjunto dos títulos apresentados.

Máximo de dedução – 3 (três) pontos.